



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



## CONTRATO Nº 20240131

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pelo Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, Secretário Municipal, portador do CPF nº 628.295.802-49, residente na Rua Mario de Andrade, 85, e de outro lado a firma R S LOBATO NETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.028.373/0001-43, estabelecida à Rua Fernando Guilhon, 1467, Batista Caampos, Belém-PA, CEP 66033-310, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, residente na Rua Tambes passagem felicidade, 80, Condor, Belém-PA, CEP 66033-040, portador do CPF 822.061.632-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 032.2023 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002314	Cloridrato de Vancomicina 500 mg - Marca.: ABL	AMPOLA	2.000,00	5,880	11.760,00
002316	Cloridrato de Vancomicina 500 mg Acetilcisteína 20mg/ml - Marca.: GEOLAB	FRASCO	5.000,00	5,780	28.900,00
002317	Acetilcisteína 20mg/ml Amiodorona 200mg - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000,00	0,610	18.300,00
002319	Amiodorona 200mg Atenolol 100mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,100	5.000,00
002320	Atenolol 100mg Baclofeno 10mg - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6.000,00	0,260	1.560,00
002323	Baclofeno 10mg Cetoconazol 20 mg/g - Marca.: HIPOLABOR	TUBO	4.000,00	1,760	7.040,00
002327	Cetoconazol 20 mg/g Nimesulida 50mg/ml - Marca.: GEOLAB	FRASCO	5.000,00	2,170	10.850,00
002328	Nimesulida 50mg/ml Prednisolona 3MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	5.000,00	6,310	31.550,00
002332	Prednisolona 3MG/ML sais para reidratação oral Po para solução oral - Ma rca.: BELFAR	SACHÊ	6.000,00	1,090	6.540,00
002333	sais para reidratação oral Po para solução oral Simeticona 75mg/ml - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	10.000,00	2,560	25.600,00
002334	Simeticona 75mg/ml Sulfato de salbutamol 0,48mg/ mL solução - Marca.: P RATI DONADUZZI	FRASCO	5.000,00	1,650	8.250,00
002335	Sulfato de salbutamol 0,48mg/ mL solução Sulfato ferroso gotas 125mg/ml - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	5.000,00	0,750	3.750,00
002356	Sulfato ferroso gotas 125mg/ml Rusuvastatina 20mg - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	2.000,00	0,220	440,00
002360	Rusuvastatina 20mg Desloratadina 0,5mg/ml solução - Marca.: LEGRAND	FRASCO	300,00	5,900	1.770,00
002364	Desloratadina 0,5mg/ml solução Butilbrometo de Escopolamina+ dipirona 10mg+250mg - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	3.000,00	0,450	1.350,00
002365	Butilbrometo de Escopolamina+ dipirona 10mg+250mg Fralda Geriátrica calcinha Uso Geriátrico, Incontinê ncia, Pós-parto, Pós-operató - Marca.: POLARFIX	PACOTE	3.000,00	45,000	135.000,00
002366	rio. Uso unissex, Uso único, Descartável, Tamanho: XG, Núcleo absorvente, Cintura ajustável. Embalagem contendo 08 unidades. Luvas Para Procedimento Não Cirúrgico, à base de lát ex de borracha natural - Marca.: SOFT AID	CAIXA	20.000,00	11,890	237.800,00
966747	lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Tamanho: G. Embalagem com 100 unidades ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO - Marca.: IM	COMPRIMIDO	60.000,00	0,070	4.200,00
966757	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO METILDOPA 500G COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	10.000,00	1,080	10.800,00
966773	METILDOPA 500G COMPRIMIDO SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	40.000,00	0,230	9.200,00
966785	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	40.000,00	1,000	40.000,00
966812	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - Marca.: ALTEFAR	COMPRIMIDO	40.000,00	0,130	5.200,00

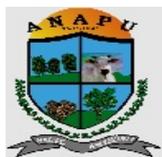
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



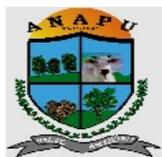
966830	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO FENITOÍNA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	50.000,00	0,100	5.000,00
982045	FENITOÍNA 100MG METRONIDAZOL - 100 MG/G VAGINAL BISN 50 G - Marca.:	BISNAGA	5.000,00	10,020	50.100,00
982058	PRATI DONADUZZI METRONIDAZOL - 100 MG/G VAGINAL BISN 50 G ACIDO ASCORBICO 200MG SUSP ORAL DE 20ML - Marca.: NA	FRASCO	3.000,00	1,860	5.580,00
986621	TULAB ACIDO ASCORBICO 200MG SUSP ORAL DE 20ML ANLÓDIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,100	5.000,00
986736	ANLÓDIPINO 10MG FENOBARBITAL 100MG. - Marca.:	COMPRIMIDO	80.000,00	0,190	15.200,00
986738	FENOBARBITAL 100MG. HALOPERIDOL 5 MG - Marca.:	COMPRIMIDO	70.000,00	0,270	18.900,00
986744	HALOPERIDOL 5 MG RISPERIDONA 1MG. - Marca.:	COMPRIMIDO	40.000,00	0,190	7.600,00
991467	RISPERIDONA 1MG. AMPICILINA 1000 MG (1G)- FRASCO EM PÓ - Marca.:	TEU AMPOLA	15.000,00	3,300	49.500,00
991468	AMPICILINA 1000 MG (1G)- FRASCO EM PÓ BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML +DIPIRONA 500	AMPOLA	35.000,00	2,040	71.400,00
991469	MG/ML - EMBALAGEM - Marca.:	TEUTO			
991471	COM AMPOLAS DE 5 ML. BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG- EMBALAGEM COM A	AMPOLA	20.000,00	1,030	20.600,00
991472	MPOLA DE 1ML - Marca.: FARMACE BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG- EMBALAGEM COM	AMPOLA	15.000,00	5,100	76.500,00
991473	AMPOLA DE 1ML BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ML	AMPOLA	15.000,00	5,100	76.500,00
991474	) - EMBALAGEM COM FRASCO - Marca.:	TEUTO			
991475	EM PÓ DE 4ML BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U (150.000 U/ML)-	AMPOLA	10.000,00	6,500	65.000,00
991476	EMBALAGEM COM FRASCO - Marca.:	TEUTO			
991477	EM PÓ DE 4ML BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI- EMBALAGEM CO	AMPOLA	2.000,00	11,700	23.400,00
991478	M FRASCO EM PÓ - Marca.:	BLAU			
991479	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI- EMBALAGEM COM	FRASCO EM PÓ			
991480	CETOPROFENO 100 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJE	AMPOLA	20.000,00	6,680	133.600,00
991481	TÁVEL. - Marca.:	CRISTALIA			
991482	CETOPROFENO 100 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	INJETÁVEL.			
991483	CEFALOTINA SÓDICA 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - M	AMPOLA	35.000,00	3,880	135.800,00
991484	arca.: ABL BRASIL CEFALOTINA SÓDICA 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
991485	CIPROFLOXACINO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁS	BOLSA	2.000,00	27,170	54.340,00
991486	TICA DE 200 ML - Marca.:	EUROFARMA			
991487	CIPROFLOXACINO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA	PLÁSTICA DE 200 ML			
991488	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONT	AMPOLA	40.000,00	1,060	42.400,00
991489	ENDO AMPOLA DE 2ML - Marca.:	TEUTO			
991490	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM	CONTENDO AMPOLA DE 2ML			
991491	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K)- SOLUÇÃO INJETÁV	AMPOLA	5.000,00	1,710	8.550,00
991492	EL. - Marca.:	CRISTALIA			
991493	FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K)- SOLUÇÃO INJETÁVEL.	GENTAMICINA 20 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.:	7.000,00	1,200	8.400,00
991494	NOVAFARMA GENTAMICINA 20 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
991495	GENTAMICINA 40 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.:	F AMPOLA	9.000,00	1,300	11.700,00
991496	RESENIUS GENTAMICINA 40 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL				
991497	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG- PÓ LIÓFILO	AMPOLA	5.000,00	4,420	22.100,00
991498	PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.:	BLAU			
991499	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG- PÓ LIÓFILO	AMPOLA	12.000,00	3,500	42.000,00
991500	PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.:	BLAU			
991501	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG- PÓ LIÓFILO	AMPOLA	4.000,00	5,500	22.000,00
991502	PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVE	AMPOLA	4.000,00	5,500	22.000,00
991503	L - Marca.:	CRISTALIA			
991504	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9.000,00	4,720	42.480,00
991505	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9.000,00	4,720	42.480,00
991506	EMBALAGEM COM FRASCO- - Marca.:	HYPOFARMA			
991507	AMPOLAS DE 20 ML. METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM	BOLSA	3.000,00	3,960	11.880,00
991508	FRASCO DE POLIETILENO - Marca.:	HALEX ISTAR			
991509	CONTENDO 100ML. PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CO	AMPOLA	2.000,00	3,490	6.980,00
991510	M AMPOLA DE 5 ML. - Marca.:	SANOFI			
991511	PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM	AMPOLA DE 5 ML.			
991512	OCITOCINA 5 U.I./ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.:	UN AMPOLA	15.000,00	4,970	74.550,00
991513	IAO QUÍMICA OCITOCINA 5 U.I./ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
991514	OXACILINA SÓDICA 500MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. -	AMPOLA	5.000,00	2,620	13.100,00
991515	Marca.:	AUROBINDO			
991516	OXACILINA SÓDICA 500MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
991517	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJE	AMPOLA	10.000,00	6,000	60.000,00
991518	TÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO - Marca.:	CRISTALIA			
991519	50 FRASCOS-AMPOLA ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE SOLUÇÃO	DILUENTE COM 10 ML.			
991520	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVE	AMPOLA	7.000,00	2,800	19.600,00
991521	L. EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.:	SANVAL			
991522	2ML. CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁ	AMPOLA	9.000,00	0,610	5.490,00
991523	VEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.:	SANTISA			
991524	2ML. ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBAL	AMPOLA	7.000,00	3,010	21.070,00
991525	AGEM COM AMPOLA DE 5 ML. - Marca.:	BLAU			
991526	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL.	EMBALAGEM COM AMPOLA DE 5 ML.			



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



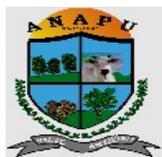
991513	TENOXCAM 40 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁV AMPOLA EL. - Marca.: CRISTALIA	8.000,00	9,680	77.440,00
991517	TENOXCAM 40 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: HIPO LABOR	8.000,00	1,480	11.840,00
991518	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADEOSINA 6MG/2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML - Marca.: HIPOLABOR	3.000,00	7,500	22.500,00
991519	ADENOSINA 6MG/2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA . EMBALAGEM COM AMPOLAS DE - Marca.: HIPOLABOR	2.000,00	1,890	3.780,00
991520	3 ML. AMINOFILINA 24MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CO AMPOLA M AMPOLA DE 10 ML. - Marca.: FARMACE	5.000,00	6,750	33.750,00
991521	AMINOFILINA 24MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 10 ML. SULFATO DE ATROPINA MONOIDRATADA 0,25 MG/ML- SOLUÇÃO AMPOLA INJETÁVEL. - Marca.: ISOFARMA	7.000,00	0,840	5.880,00
991522	SULFATO DE ATROPINA MONOIDRATADA 0,25 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA EMBALAGEM COM AMPOLAS DE - Marca.: UNIAO QUIMICA	10.000,00	3,320	33.200,00
991524	2 ML. CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: HIPOLABOR	15.000,00	1,870	28.050,00
991525	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML. CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA . EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: NOVA FARMA	6.000,00	1,530	9.180,00
991526	4 ML. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM AMPOLA COM AMPOLA DE 2 ML. - Marca.: UNIAO QUIMICA	6.000,00	1,660	9.960,00
991530	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2 ML. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EM AMPOLA BALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML. - Marca.: TEUTO	3.000,00	2,000	6.000,00
991532	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML. FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EM AMPOLA BALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: CRISTALIA	6.000,00	2,260	13.560,00
991533	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALA AMPOLA GEM COM AMPOLAS DE 5 ML. - Marca.: CRISTALIA	6.000,00	1,500	9.000,00
991537	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 5 ML. HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML- SOLUÇÃO INJE AMPOLA TÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: FRESENIUS	3.000,00	4,150	12.450,00
991543	DE 4ML. CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8%- SOLUÇÃ AMPOLA O INJETÁVEL. EMBALAGEM COM - Marca.: HIPOLABOR	8.000,00	3,950	31.600,00
991545	AMPOLA DE 4ML. ÁGUA PARA INJETÁVEIS- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM C AMPOLA OM AMPOLAS DE POLIETILENO - Marca.: ISOFARMA	60.000,00	0,330	19.800,00
991548	COM 10ML. BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - SOLUÇÃO INJET AMPOLA ÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: SAMTEC	2.000,00	0,960	1.920,00
991554	DE VIDRO INCOLOR DE 10 ML SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁ AMPOLA VEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: SAMTEC	5.000,00	1,010	5.050,00
991561	COM 10ML. RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- BOLSA SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO - Marca.: FRESENIUS	40.000,00	3,660	146.400,00
991567	INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS DE POLIETILENO EM 500 ML. MANITOL 20% (200 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAG BOLSA EM CONTEUDO BOLSAS PLÁSTICAS - Marca.: EQUIPLEX	5.000,00	2,360	11.800,00
991571	DE 250 ML. ACETILCISTEINA 600MG/5G . GRANULADO - Marca.: GEOLAB	40.000,00	1,390	55.600,00
991577	ACETILCISTEINA 600MG/5G . GRANULADO ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: LEGRAND	220,00	0,430	94,60
991581	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG AMOXICILINA 50 MG/ML . SUSPENÇÃO ORAL - Marca.: PRAT	5.000,00	9,200	46.000,00
991584	FRASCO I DONADUZZI AMOXICILINA 50 MG/ML . SUSPENÇÃO ORAL			
991586	ATENOLOL 25 MG - Marca.: VITAMEDIC	70.000,00	0,060	4.200,00
991587	ATENOLOL 25 MG AZITROMICINA 40 MG/ ML. PO PARA SUSPENSÃO ORAL - Mar ca.: PRATI DONADUZZI	6.000,00	5,530	33.180,00
991588	AZITROMICINA 40 MG/ ML. PO PARA SUSPENSÃO ORAL AZITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB	80.000,00	0,640	51.200,00
991589	AZITROMICINA 500 MG BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML.SUSPENSÃO ORAL - Marca : BELFAR	4.000,00	8,270	33.080,00
991590	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML.SUSPENSÃO ORAL BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INALA FRASCO CÃO - Marca.: HIPOLABOR	6.000,00	1,210	7.260,00
991591	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML . SOLUÇÃO GOTAS - Mar ca.: HIPOLABOR	6.000,00	3,420	20.520,00
991594	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML . SOLUÇÃO GOTAS CEFALEXINA 50 MG/ ML - Marca.: ABL BRASIL	5.000,00	6,860	34.300,00
991595	CEFALEXINA 50 MG/ ML CEFALEXINA 500MG - Marca.: ABL	90.000,00	0,610	54.900,00
991601	CEFALEXINA 500MG CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML. XAROPE - Marca.: NATU	7.000,00	4,130	28.910,00
991602	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML. XAROPE CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML. XAROPE - Marca.: NATU	7.000,00	2,010	14.070,00
991609	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML. XAROPE CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	40.000,00	0,180	7.200,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991610	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000,00	0,040	1.200,00
991611	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 50G - Marca.: CRISTALIA	TUBO	5.000,00	12,290	61.450,00
991615	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	50.000,00	0,080	4.000,00
991617	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG DIPIRONA 500MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL - Marca.: FARMACE	FRASCO	5.000,00	1,300	6.500,00
991618	DIPIRONA 500MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL ESPIROLACTONA 25 MG - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	10.000,00	0,380	3.800,00
991619	ESPIROLACTONA 25 MG ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,210	6.300,00
991620	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML . SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	2.000,00	4,840	9.680,00
991622	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML . SUSPENSÃO ORAL FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS - Marca.: DANONE E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G ( APTAMIL PREMIUM 1).	LATA	100,00	94,400	9.440,00
991632	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	80.000,00	0,040	3.200,00
991637	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG IVERMECTINA 6 MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	70.000,00	0,610	42.700,00
991642	IVERMECTINA 6 MG LORATADINA 1 MG / ML . XAROPE - Marca.: CIMED	FRASCO	5.000,00	4,520	22.600,00
991643	LORATADINA 1 MG / ML . XAROPE LORATADINA 10 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,060	3.000,00
991644	LORATADINA 10 MG LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	90.000,00	0,090	8.100,00
991645	LOSARTANA POTASSICA 50 MG MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML. XAROPE - Marca.: FARMACE	FRASCO	5.000,00	2,520	12.600,00
991646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML. XAROPE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000,00	0,090	4.500,00
991647	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	70.000,00	0,040	2.800,00
991648	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	70.000,00	0,070	4.900,00
991649	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG MEBENDAZOL 100 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	40.000,00	0,330	13.200,00
991651	MEBENDAZOL 100 MG METILDOPA 250 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	30.000,00	0,440	13.200,00
991652	METILDOPA 250 MG METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G. CREME VAGINAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	5.000,00	9,150	45.750,00
991654	METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G. CREME VAGINAL NIFEDIPINO 10 MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	70.000,00	0,140	9.800,00
991656	NIFEDIPINO 10 MG NIFEDIPINO 20 MG - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	70.000,00	0,160	11.200,00
991657	NIFEDIPINO 20 MG NIFEDIPINO 20 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	80.000,00	0,100	8.000,00
991658	NIFEDIPINO 20 MG NIMESULIDA 100 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	80.000,00	0,100	8.000,00
991659	NIMESULIDA 100 MG NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	4.000,00	2,710	10.840,00
991662	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G). CREME VAGINAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	5.000,00	3,750	18.750,00
991664	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G). CREME VAGINAL NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G). CREME VAGINAL - Marca.: HIPOLABOR	CÁPSULA	70.000,00	0,080	5.600,00
991666	OMEPRAZOL 20 MG p OMEPRAZOL 20 MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL - Marca.: FARMA	FRASCO	5.000,00	1,160	5.800,00
991668	PARACETAMOL 200 MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL PARACETAMOL 200 MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL PASTA - DÁGUA - Marca.: UNIPHAR	FRASCO	4.000,00	7,410	29.640,00
991669	PASTA - DÁGUA POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B. XAROPE - Marca.: BELFAR	FRASCO	5.000,00	3,730	18.650,00
991670	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B. XAROPE SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	5.000,00	3,940	19.700,00
991671	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G. POMADA 10 G - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	5.000,00	1,810	9.050,00
991672	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G. POMADA 10 G SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Marca.: TEUTO	FRASCO	4.000,00	12,240	48.960,00
991673	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: BELFAR	COMPRIMIDO	90.000,00	0,050	4.500,00
991674	SULFATO FERROSO 40 MG SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1.000,00	9,110	9.110,00
991675	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: HIPOLABOR CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3.000,00	2,630	7.890,00
991676	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	50.000,00	0,080	4.000,00
991677	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,260	13.000,00
991678	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,470	23.500,00
991679	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,320	16.000,00
991680	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,100	7.000,00
991681	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - Marca.: HIPOLABOR	CÁPSULA	70.000,00	0,120	6.000,00
991682	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG DIAZEPAM 10 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,110	5.500,00
991683	DIAZEPAM 10 MG DIAZEPAM 10 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,110	5.500,00
991684	DIAZEPAM 5 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,110	5.500,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



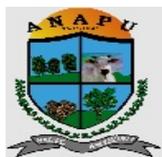
991708	DIAZEPAM 5 MG RISPERIDONA 3 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,210	6.300,00
991713	RISPERIDONA 3 MG ALGODÃO HIDRÓFILO; NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; - Marca.: NATHY	UNIDADE	8.000,00	7,810	62.480,00
991714	COR:BRANCO. EMBALAGEM DE 500 G ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁV EL, FORMATO CONVENCIONAL - Marca.: THEOTO	PACOTE	4.000,00	5,830	23.320,00
991719	LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS - PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.000,00	15,250	45.750,00
991720	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS -PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: POLARFIX	PACOTE	3.000,00	15,250	45.750,00
991721	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	3.000,00	8,170	24.510,00
991721	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS -PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO; - Marca.: POLARFIX	PACOTE	3.000,00	8,170	24.510,00
991721	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: G, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	PACOTE	3.000,00	8,170	24.510,00
991731	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE E COM 100 UNIDADES. - Marca.: HEALTH SAFETY	PACOTE	1.000,00	8,620	8.620,00
991731	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00	8,620	8.620,00
991733	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁT EX DE BORRACHA NATURAL, LISA - Marca.: SOFT AID	CAIXA	25.000,00	7,140	178.500,00
991733	COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	25.000,00	11,890	297.250,00
991734	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁT EX DE BORRACHA NATURAL, LISA - Marca.: SOFT AID	CAIXA	25.000,00	11,890	297.250,00
991734	COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	25.000,00	11,890	297.250,00
991736	TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA. TIRA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. - Marca.: ON CALL PLUS	CAIXA	500,00	20,560	10.280,00
991736	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500,00	20,560	10.280,00
991737	MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE, - Marca.: ON CALL PLUS	UNIDADE	100,00	41,740	4.174,00
991737	1 ESTOJO, 1 MANUAL E 50 TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS.	UNIDADE	100,00	41,740	4.174,00
991738	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. - Marca.: PRO CITEX	UNIDADE	3.000,00	10,340	31.020,00
991738	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M.	UNIDADE	3.000,00	10,340	31.020,00
991745	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: MEDLEVERSOHN	CAIXA	500,00	28,780	14.390,00
991745	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500,00	28,780	14.390,00
991746	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP INSULINA COM AGULH A 13MM X 0,38MM - Marca.: MEDIX	UNIDADE	120.000,00	0,220	26.400,00
991746	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP INSULINA COM AGULHA 13MM X 0,38MM	UNIDADE	120.000,00	0,220	26.400,00
991747	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: INJEX	UNIDADE	150.000,00	0,170	25.500,00
991747	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM	UNIDADE	150.000,00	0,170	25.500,00
991748	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: INJEX	UNIDADE	150.000,00	0,170	25.500,00
991748	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM	UNIDADE	150.000,00	0,170	25.500,00
991749	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: INJEX	UNIDADE	200.000,00	0,240	48.000,00
991749	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM	UNIDADE	200.000,00	0,240	48.000,00
991750	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: INJEX	UNIDADE	200.000,00	0,760	152.000,00
991750	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM	UNIDADE	200.000,00	0,760	152.000,00
991756	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIODAÇO. TAMANHO: - Marca.: INJEX	UNIDADE	1.000,00	0,530	530,00
991756	24G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.000,00	0,530	530,00
991757	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM - Marca.: INJEX	UNIDADE	5.000,00	1,090	5.450,00
991757	embalagem com 20 unidades.	UNIDADE	5.000,00	1,090	5.450,00
991764	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 12 - Marca.: TEXCARE	UNIDADE	5.000,00	0,370	1.850,00
991764	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/12	UNIDADE	5.000,00	0,370	1.850,00
991766	ATADURA CREPE (CREPOM) 20 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 14 - Marca.: TEXCARE	UNIDADE	4.000,00	0,750	3.000,00
991766	ATADURA CREPE (CREPOM) 20 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/14	UNIDADE	4.000,00	0,750	3.000,00
991778	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Marca.: MEDLEVERSOHN	UNIDADE	300,00	8,490	2.547,00
991778	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	300,00	8,490	2.547,00
991823	PIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CIL INDRICA 1/2, 3,5CM. EMBALAGEM - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	248,750	24.875,00
991823	COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100,00	248,750	24.875,00
991827	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS CIRCULAR TIPO QU ELIJO 91 X 91 CM EM ALGODÃO. - Marca.: BIOTEXTIL	UNIDADE	10.000,00	18,240	182.400,00
991827	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	10.000,00	18,240	182.400,00
991832	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 27GX 3 1/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: PROCARE	CAIXA	300,00	176,560	52.968,00
991832	UNIDADES	CAIXA	300,00	176,560	52.968,00
991833	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTERIL. EMBALAGEM COM 5 CAIXA	CAIXA	500,00	20,550	10.275,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



	0 UNIDADES - Marca.: WILTEX CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTERIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES				
992009	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 - Marca.: HEALTH SAFETY CAIXA produto pode ser usado por médicos e equipe multiprofissional, pacientes e outros profissionais, sendo que cada profissional tem seus procedimentos já definidos. Deve-se obedecer corretamente às normas de biossegurança. Fabricada em Não tecido 100% Polipropileno; Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; Tamanho Único; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	10.000,00	8,620	86.200,00	
992010	MASCARA TRIPLA C/ 100. - Marca.: INJEX CAIXA Máscara de Proteção Individual em Tecido TNT dupla camada de 40 gramas cada, Descartável com Elástico rolico Características do produto: - Máscara adulta TNT Branca; - Com elástico para maior proteção; - Embaladas em pacotes lacrados a vácuo de 100 unidades cada - Máscaras esterilizadas por estufa polimetrizadora - Sugerimos a troca da máscara a cada 4 horas de uso; - Medidas: 19X19cm Hipoalergênico, atóxico, 100% impermeável	10.000,00	8,060	80.600,00	
992011	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100. - Marca.: SOFT AID CAIXA	10.000,00	11,890	118.900,00	
992013	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100. - Marca.: SOFT AID CAIXA	80.000,00	11,890	951.200,00	
992038	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100. - Marca.: SOFT AID CAIXA				
992038	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL SEM PÁ, CAPACIDADE 80 ML, TRANSPARENTE, TAMPÁ VERMELHA - Marca.: SR	1.000,00	0,340	340,00	
992043	COM ROSCA, BOCA LARGA (5 CM), EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 19G. EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: LABOR IMPORT	100,00	21,240	2.124,00	
992047	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 19G. EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: LABOR IMPORT	200,00	24,250	4.850,00	
992056	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 27G. EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: LABOR IMPORT				
992056	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: LABOR IMPORT	1.000,00	19,650	19.650,00	
992057	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: LABOR IMPORT	1.000,00	18,550	18.550,00	
992058	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: LABOR IMPORT	1.000,00	20,000	20.000,00	
992058	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: LABOR IMPORT	1.000,00	20,000	20.000,00	
992068	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: BIOWASE	3.000,00	0,630	1.890,00	
992068	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE				
992069	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE	3.000,00	0,760	2.280,00	
992069	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE				
992070	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE	3.000,00	0,770	2.310,00	
992070	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE				
992071	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE	3.000,00	0,800	2.400,00	
992071	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE				
992089	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: BIOWASE	3.000,00	0,800	2.400,00	
992089	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,60 MM(23G X 1?) EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: LABOR IMPORT	1.000,00	8,900	8.900,00	
992090	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,60 MM(23G X 1?). EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: INJEX	2.000,00	8,320	16.640,00	
992092	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,70 MM(22G X 1?) EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: INJEX	2.000,00	7,390	14.780,00	
992092	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,70 MM(22G X 1 1/4?) EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: INJEX	2.000,00	7,390	14.780,00	
992093	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,80 MM(21G X 1 1/4?) EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: INJEX	3.000,00	7,390	22.170,00	
992171	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,80 MM(21G X 1 1/4?) EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: INJEX	3.000,00	7,390	22.170,00	
992171	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - Marca.: CRAL UNIDADE CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO P. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E NÃO-ESTÉRIL	10.000,00	3,150	31.500,00	
992172	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL. - Marca.: CRAL UNIDADE CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1	10.000,00	2,950	29.500,00	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



992173	LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E NÃO-ESTÉRIL.	UNIDADE	5.000,00	3,160	15.800,00
992174	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL; - Marca.: CRAL UNIDADE CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO G. DISPONÍVEL NAS VERSÕES ESTÉRIL E NÃO-ESTÉRIL.	UNIDADE	500,00	6,990	3.495,00
993388	FIXADOR CELULAR - Marca.: CRALPLAST UNIDADE APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA. DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA, FRASCO DE ALUMÍNIO E SISTEMA AEROSSOL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	FRASCO	4.000,00	2,610	10.440,00
993396	Dexametasona 0,1mg/ ml elixir . Frasco 120 ml - Marc a.: FARMACE UNIDADE Dexametasona 0,1mg/ ml elixir . Frasco 120 ml	UNIDADE	5.000,00	6,850	34.250,00
993410	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% . EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: SOL UNIDADE	CAIXA	300,00	80,140	24.042,00
993411	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3 - Marca.: SHALON CAIXA Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	300,00	50,550	15.165,00
993412	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4, - Marca.: SHALO CAIXA Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	300,00	56,900	17.070,00
993413	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 - Marca.: SHALON CAIXA Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	500,00	80,140	40.070,00
993414	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 - Marca.: SHALON CAIXA Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	500,00	59,560	29.780,00
993416	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, - Marca.: SHALO CAIXA Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	500,00	57,390	28.695,00
993417	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3 - Marca.: SHALON CAIXA Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	700,00	57,390	40.173,00
993418	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4 - Marca.: SHALON CAIXA , Com Agulha cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	500,00	55,980	27.990,00
993419	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0 - Marca.: TECHNOFIO CAIXA com agulha cuticular cilíndrica 3/8, 5 cm.Embalagem com 24 unidades	CAIXA	50,00	32,710	1.635,50
993420	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2 - Marca.: TECHNOFIO CAIXA com agulha cuticular cilíndrica 3/8, 5 cm.Embalagem com 24 unidade	CAIXA	200,00	32,710	6.542,00
993421	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0 - Marca.: SHAL CAIXA com agulha cilíndrica 1/2, 5cm. Embalagem com 24 unidades.	CAIXA	200,00	185,850	37.170,00
993424	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca.: BI UNIDADE OBASE CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	15.000,00	0,880	13.200,00
996503	BROMOPRIDA 4MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI FRASCO	FRASCO	4.000,00	1,960	7.840,00
996506	BROMOPRIDA 4MG/ML - Marca.: EMS COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,00	2,230	11.150,00
996513	HIDROXICLOROQUINA 400MG - Marca.: NOVA QUIMICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,630	6.300,00
996514	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,240	2.400,00
996522	ISOSSORBIDA 20MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,240	2.400,00
996522	FRALDA GERIÁTRICO USO GERIÁTRICO, INCONTINENCIA, POS -PARTO, POS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: POLARFIX UNISSEX, USO UNICO, DESCARTAVEL, TAMANHO XG, NUCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE	3.000,00	8,930	26.790,00
996523	PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10V). EMBA LAGEM CONTENDO 1 LITRO - Marca.: VICPHARMA UNIDADE	UNIDADE	1.500,00	6,990	10.485,00
996527	PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10V). EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNIDADE	1.000,00	28,890	28.890,00
996538	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 5KILO - Marca : FORTSAN UNIDADE	UNIDADE	1.000,00	28,890	28.890,00
996538	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 5KILO ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M C/ 20 UNIDADE - Mar ca.: POLARFIX CAIXA	CAIXA	500,00	59,940	29.970,00
996539	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CM X 3M C/ 20 UNIDADE ca.: POLARFIX CAIXA	CAIXA	500,00	90,150	45.075,00
996539	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M C 20 UNIDADES - Mar ca.: POLARFIX CAIXA	CAIXA	500,00	90,150	45.075,00
996544	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CM X 3M C 20 UNIDADES Sonda ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX CAIXA	CAIXA	15,00	29,290	439,35



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU**



996558	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA 5,0CM - Marca.: PRO CARE EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	500,00	36,720	18.360,00
996561	FIO DE SUTURA NYLON 4 COM AGULHA 3,0CM - Marca.: PRO CARE EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	500,00	40,340	20.170,00
996562	FIO DE SUTURA NYLON 5 COM AGULHA 3,0CM - Marca.: PRO CARE EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	500,00	35,730	17.865,00
996564	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - Marca.: INJE DESCARTÁVEL. TAMANHO 20 LITROS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	500,00	97,730	48.865,00
996571	GRAMPO UMBILICAL - Marca.: WILTEX GRAMPO UMBILICAL	5.000,00	0,380	1.900,00
VALOR GLOBAL R\$				6.580.204,45

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 6.580.204,45 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 032.2023 FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 032.2023 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

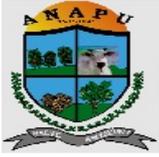
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 032.2023 FMS.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

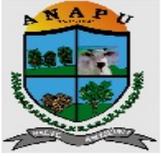
1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sra. **AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA BANDEIRA**, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

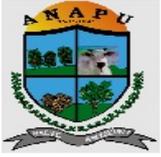
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 855.095,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103030230.2.055 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 459.634,60, Exercício 2024 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 1.574.055,00, Exercício 2024 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.604.166,30, Exercício 2024 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.087.253,55.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

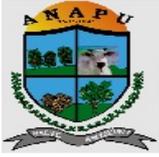
6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

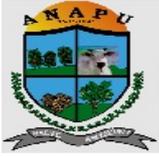
2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

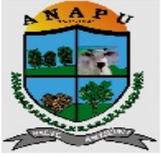
2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 032.2023 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr. MIRIVALDO FARIAS DO CARMO, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 04 de Março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU  
CNPJ 11.180.067/0001-71  
CONTRATANTE

R S LOBATO NETO LTDA  
CNPJ 38.028.373/0001-43  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_